#### OFÍCIO/SEGOV Nº 265/2025

Em 28 de outubro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor **RAFAEL DE ANGELI** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que:

- a) autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), composto por um remanejamento orçamentário no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e pela inclusão no orçamento vigente de recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes da Emenda Parlamentar n° 2025-2597.3986), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 179, de 6 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, a qual trata-se de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro PL/SP, obtida com intermediação da bancada de vereadores do PL, a ser destinada para despesas de custeio com internações de pessoas com dependência química, exames de colonoscopia, manutenção de equipamentos das Unidades de Pronto Atendimento, aquisição de medicamentos para distribuição gratuita;
- b) autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.737.436,30 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária para o pagamento do piso de enfermagem aos prestadores de serviço contratualizados e para o pagamento de despesas com prestadores de serviços vinculados à Vigilância Epidemiológica.

Totalizando os créditos adicionais especial e suplementar, o valor de R\$ 2.987.436,30 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO** 

Prefeito Municipal



#### PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.737.436,30 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), destinados a despesas de custeio com internações de pessoas com dependência química, exames colonoscopia, manutenção equipamentos das Unidades de Pronto Atendimento, aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, pagamento do Piso de Enfermagem e de despesas com prestadores de serviços vinculados à Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com internações de pessoas com dependência química, exames de colonoscopia, manutenção de equipamentos das Unidades de Pronto Atendimento e aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, conforme demonstrativo abaixo:

	ı			1	
02	PODER EXE	DER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARI	IA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNCION</b>	AL PROGRAI	<u>MÁTICA</u>			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
40 202 0000		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.00	80	com Qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.331		Ações de Promoção, Prevenção,	R\$	100 000 00	
		Aperfeiçoamento e Cuidados em Saúde Mental	ΚŞ	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serv		viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	
FONTE DE	FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
-					



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  Atividade			
10.302.0080.2				
10.302.0000.2	Remuneração dos Serviços Contratualizados com			
10.302.0080.2.202	o SUS	R\$	300.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39 Outros Sei	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos		
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	<u>MÁTICA</u>			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10 202 0090	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alt	a Cor	mplexidade	
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10 202 0000 2 202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	D¢	350,000,00	
10.302.0080.2.202	de Saúde da Atenção Especializada	R\$	250.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	11CA			
3.3.90.32 Material, I	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	los		
<b>FUNCIONAL PROGRA</b>	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2	Atividade			
40 202 2024 2 205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas,	5.4	100 000 00	
10.302.0081.2.205	Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	11CA			
3.3.90.39 Outros Sei	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			
10.303.0082	Assistência Farmacêutica			
10.303.0082.2	Atividade			
10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	500.000,00	
CATEGORIA ECONÔM				
3.3.90.32 Material, I	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	500.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:



#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I - Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emenda parlamentar (n° 2025-2597.3986), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme Resolução SS nº 179, de 6 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde, a qual trata-se de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Fabiana Bolsonaro – PL/SP;

II - Anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXE	ODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARI	TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>FUNCION</b>	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.00	<b>6</b> U	com Qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.202		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	R\$	350,000,00	
		de Saúde da Atenção Especializada	ΚŞ	250.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.32 Material, Bem ou S		em ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00	
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados					

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.737.436,30 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária para o pagamento do Piso de Enfermagem aos prestadores de serviço contratualizados e para o pagamento de despesas com prestadores de serviços vinculados à Vigilância Epidemiológica, conforme demonstrativo abaixo:

	ı			
02	PODER EXE	ODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNCION</b>	AL PROGRAI	<u>MÁTICA</u>		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade		
10.302.00	80	com Qualidade		
10.302.0080.2		Atividade		
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com	R\$	1.100.000,00
		o SUS	νŞ	1.100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$	1.100.000,00	
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				



### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.305	Vigilância Epidemiológica				
10.305.0078 Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você					
10.305.0078.2	Atividade				
10.305.0078.2.199	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de	R\$	637.436,30		
	Vetores - CV				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 637.436			637.436,30		
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados					

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de repasse de valor financeiro referente ao componente variável do Incentivo à Gestão Municipal do SUS São Paulo (IGM SUS Paulista), no valor de R\$ 637.436,30 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), conforme Resolução SS nº 180, de 8 de outubro de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>FUNCION</b>	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
		com Qualidade			
10.302.0080.2 Atividade					
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com	R\$	1.100.000,00	
		o SUS	ŊŞ	1.100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terc		viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00	
FONTE DE	FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de outubro de 2025.

#### **LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB2-3F2D-CA2F-2169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/10/2025 09:27:10 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0BB2-3F2D-CA2F-2169